



PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (CTA)

Projeto de Lei nº 94, de 2022.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Geraldo Weisheimer.

Conclusão: Favorável, com a Mensagem Aditiva.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 58, de 31 de maio de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 94, de 2022, que altera a legislação que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 18ª Sessão Ordinária do dia 6 de junho de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das Comissões pertinentes.

Em 7 de junho de 2022, o Poder Executivo apresentou a Mensagem Aditiva nº 7, acrescentando nova regulamentação ao piso salarial da categoria, nos termos do parágrafo 9º do artigo 198 da Constituição Federal de 1988:

“Art. 198

(..)

§ 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.”

Inicialmente, o Projeto foi encaminhada à Comissão de Legislação e Redação, sendo designado como Relator o Vereador Marcelo Marques, o qual requereu a emissão de parecer jurídico em 7 de junho de 2022.



Na sequência, em 10 de junho de 2022, foi apresentado parecer jurídico pela legalidade do Projeto de Lei, ressaltando a inexistência de vícios de legalidade e formalidade. Em 13 de junho de 2022, o Vereador Chumbinho Silva solicitou a tramitação em regime de urgência, sendo a mesma aprovada por unanimidade.

Assim, em 14 de junho de 2022, foi emitido parecer favorável ao Projeto de Lei pela Comissão de Legislação e Redação (CLR) e aprovado por unanimidade e encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamentos (CFO), ocasião que novamente recebeu parecer favorável e foi aprovado por todos os membros da comissão em 14 de junho de 2022.

Ainda em 14 de junho de 2022, foi encaminhado a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA).

Por fim, na data de 22 de junho de 2022, foi anexado pelo Poder Executivo novo Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, visto que o Projeto de Lei nº 93 de 2022 foi retirado.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CTA trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no §3º do artigo 162 do Regimento Interno, tem-se que a matéria:

a) Visa criar 70 (setenta) cargos de Agente de Comunitário de Saúde e 50 (cinquenta) cargos de Agente de Combate às Endemias, além de fixar em 2 (dois) salários mínimos nacionais o piso salarial das mencionadas carreiras.

b) Pretende criar cargos e regulamentar o piso salarial conforme determinação constitucional;

c) É direcionada ao próprio Poder Executivo Municipal, visando à observância ao Princípio da Legalidade dos seus atos;

d) Impacta positivamente as políticas públicas de prevenção às doenças, visto que aumenta o número de profissionais na área da vigilância em saúde.



Assim, conclui-se pela **aprovação do mérito da proposição analisada**, visto que o presente Projeto de Lei observa os princípios constitucionais e supralegais.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 94, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à matéria apresentada.

Por fim, nos termos do artigo 158 do Regimento Interno, solicita-se que a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) se manifeste sobre o Novo Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 05 do exercício de 2022, fls. 89 a 111 do Projeto de Lei, visto que tais informações foram juntadas à matéria após a manifestação da referida comissão.

Câmara Municipal de Toledo, 23 de junho de 2022.

GERALDO WEISHEIMER
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 94, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
BETO SCAIN	23/06/2022		
PEDRO VARELA	1/1		
MARCELO MARQUES	23/06/2022		
GENIVALDO PAES	1/1		

PL 094/2022
AUTORIA: Poder Executivo

